## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA "Vereador Vicente Alves de Souza"

**PORTARIA Nº 055/2023**, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Determina ponto facultativo em 13 de outubro de 2023 no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, incisos II e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do órgão em decorrência do Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro (quinta-feira).

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.023, de 06 de outubro de 2023 do Estado do Rio Grande do Norte, que declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Estadual no dia 13 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.521, de 10 de outubro de 2023 do Município de Lagoa Nova/RN, que declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal no dia 13 de outubro de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo Único - Ficam suspensas todas as atividades legislativas e administrativas, com exceção das atividades da Comissão Permanente de

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA "Vereador Vicente Alves de Souza"

Licitações, bem como do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente a processos inadiáveis, essenciais ou passíveis de prejuízo a Administração Pública na hipótese de não realização na data a que se refere o caput.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 11 de outubro de 2023.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente da Câmara Municipal





DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

### FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

#### **PORTARIA Nº 055/2023**

**PORTARIA № 055/2023,** 

DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Determina ponto facultativo em 13 de outubro de 2023 no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, incisos II e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o funcionamento do órgão em decorrência do Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro (quinta-feira).

CONSIDERANDO o Decreto  $n^{o}$  33.023, de 06 de outubro de 2023 do Estado do Rio Grande do Norte, que declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Estadual no dia 13 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.521, de 10 de outubro de 2023 do Município de Lagoa Nova/RN, que declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal no dia 13 de outubro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo Único - Ficam suspensas todas as atividades legislativas e administrativas, com exceção das atividades da Comissão Permanente de Licitações, bem como do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente a processos inadiáveis, essenciais ou passíveis de prejuízo a Administração Pública na hipótese de não realização na data a que se refere o caput.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 11 de outubro de 2023.

### Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO Código Identificador: 82346181

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 13/10/2023. EDIÇÃO 1756. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br